



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
http://wwa.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000030444-4

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação Stricto Sensu"

**Projeto Básico Nº 160 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**1. OBJETO**

Contratação de instrutora para realização do **Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação Stricto Sensu"** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

a. O processo de implantação dessas atividades de altos estudos e pesquisa científica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), além de proporcionar a consolidação das pesquisas já em andamento, tem em vista garantir uma formação interdisciplinar, baseada no programa de Formação, Aperfeiçoamento e Capacitação dos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

A Investigação Científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno que, de simples repetidor, passa a criador de novas atitudes e comportamento, pela construção do próprio conhecimento.

Uma pesquisa pode se resumir ao ato de consultar determinadas fontes para, com isso, elaborar um relatório ou solucionar uma questão que aflige alguém. Exemplos disso podem ser oferecidos por meio de um elenco de pesquisas que, cientificamente, não são capazes de se destacar no quesito produção de conhecimento. Dizemos deliberadamente que pesquisamos algo na lista telefônica, pesquisamos os melhores preços de determinados produtos nos supermercados etc.

Pesquisar, nesses exemplos, assume o mesmo sentido que o fornecido pelo verbo "buscar", e só. A pesquisa científica, por sua vez, é de outra natureza, serve para o processo de aquisição e construção do conhecimento. Não se presta, portanto, a encontrar aquilo que já é senso comum. Realizamos uma pesquisa científica quando objetivamos contribuir para o crescimento da ciência, quando nos propomos a testar determinada tese ou a refutar (invalidar) outras já desenvolvidas, por meio do confronto de fatos e fenômenos da natureza que venham a validar ou invalidar as teorias propostas. Esse tipo de pesquisa se caracteriza também por um processo padronizado e metodologicamente pactuado pelos membros de uma comunidade científica, no sentido de se estabelecerem regras e passos aceitos para a validação de seus resultados, isto é, segue-se um método científico.

Essa ação desencadeará as atividades de pesquisa e o compartilhamento de experiências e práticas inovadoras as quais subsidiarão magistrados e servidores na elaboração de projetos que possibilitarão a participação nos cursos de Pós-Graduação (Stricto Sensu) oferecidos pela Esmat.

Para o desenvolvimento da Pesquisa e dos Altos Estudos, a Esmat reconhece que, apesar de ter suas ações centradas na atividade de educação continuada, também se propõe a assumir a pesquisa como mecanismo de melhorar o ensino, partindo da concepção pedagógica de que a descoberta e geração de novos conhecimentos se caracterizam como o único caminho viável para preparação de profissionais competentes e formação de quadro docente com qualificação necessária para integrar o corpo docente dos cursos lato e stricto sensu propostos pela Esmat.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da instrutora, o qual conta de longa experiência, a professora **Doutora Márcia Nina Bernardes**, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Márcia Nina Bernardes** é Doutora em Direito - New York University School of Law (2007). Mestre em Direito - New York University School of Law (2001) e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2000). Graduada em Direito - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997). Recebeu o prêmio Hauser Global Scholarship, concedido pela NYU School of Law. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Coordenadora Acadêmica do Núcleo de Direitos Humanos da PUC-Rio. Foi Professora Visitante nas Universidade de Case Western Reserve University, em 2017, Universidade de Tulane, em 2013, Universidade da Flórida, em 2012 e Externado de Colombia, também em 2012. Faz parte da Rede de Acadêmicos/as Latino-americanos em Gênero, Sexualidade e Direito (Red ALAS). Líder do Grupo de Pesquisa "Gênero, Democracia e Direito", inscrito no diretório do CNPq. Suas áreas de interesse e de pesquisa são: direito internacional dos direitos humanos, gênero e direito, inclusão política e teoria democrática.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste workshop ficou no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral:

Desencadear nos participantes conhecimentos que possibilitem a compreensão e a elaboração de argumentos lógicos por meio da reflexão, preparação e execução de ações de pesquisa, no âmbito do Poder Judiciário, fixando diretrizes de produção científicas.

#### 3.2 Objetivos específicos:

- Estimular atividades de pesquisa no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense com vista ao desenvolvimento dos servidores e magistrados com potencial para o domínio dos processos e métodos de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento as quais envolvam a prestação jurisdicional;
- Contribuir para a criação de linhas e/ou grupos de pesquisa com vista ao incremento da Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico na Esmat;
- Proporcionar um ambiente de reflexão multidisciplinar aprimorando estudos relacionados à ciência do Direito, compreendendo e aplicando os diversos métodos e técnicas da pesquisa científica;
- Auxiliar magistrados e servidores a obterem melhor resultado no processo da pesquisa acadêmica e aplicada, criando a cultura do conhecimento sistêmico;
- Melhorar a produção científica e bibliográfica na Esmat.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1 Condições gerais

- a. O **Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação *Stricto Sensu*** refere-se a um curso de Capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma com cinquenta vagas**.
- c. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT.
- d. As aulas acontecerão nos dias **23 e 24 de setembro de 2019**.
- e. As aulas as expositivas dialogadas com base no conteúdo programático com a utilização de recursos tecnológicos de modo a permitir a interação do participante do curso. Interação orientada com os alunos a partir da análise das produções científicas desenvolvidas em sala de aula.
- f. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

#### 4.2 Conteúdo Programático

Produção do conhecimento em direito a partir da pesquisa;  
Conceitos, classificações e métodos de pesquisas;  
As especificidades da pesquisa empírica;  
O levantamento de dados na pesquisa de revisão e na pesquisa empírica  
O registro e o tratamento de dados;  
O registro de informações nas diversas formas de relatório  
Descrição do Contexto de Pesquisa;  
Definição do Tema;  
Definição do Problema de Pesquisa;  
Justificativa: relevância científica e profissional;  
Orientações sobre como Fazer Pesquisa;  
Elaboração das Perguntas e dos Objetivos de Pesquisa;  
Definição da Metodologia - procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas de pesquisa a. pesquisa-ação; b. estudo de casos; c. entrevista (e suas espécies); d. observação participante; e. grupo focal; f. pesquisa historiográfica e documental; g. jurimetria; h. pesquisa em processos pesquisa de fluxos e tempos; i. teoria fundamentada em dados;  
Organização da Fundamentação Teórica  
Elaboração do Texto de um Pré-Projeto: concepção do projeto, sistematização e articulação das diferentes partes do projeto (tema, problema, justificativa, objetivos, hipóteses, marco teórico) metodologia e referências bibliográficas preliminares, formatação - estratégias de desenvolvimento.

#### 4.3 Público Alvo

Magistrados e Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense.

Pré-Requisitos: Serem magistrados ou servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense com

títulos de mestre.

#### 4.4 Carga Horária Total

- 24 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

#### 4.5 Datas

23 e 24 de setembro de 2019.

### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os magistrados e servidores matriculados no curso deverão participar das atividades programadas no período de 23 e 24 de setembro de 2019, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10.
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Quanto ao processo de avaliação, este ocorrerá de forma contínua a partir das atividades realizadas em sala de aula - individual ou em grupo - com apresentação de atividades sobre tomada de decisões nos cenários da organização e quais metodologias podem ser usadas.
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - Instrumento de Reação de Avaliação de Reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.
- Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e entrega do Projeto de Pesquisa.
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

### 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora em Palmas ficarão por conta da Contratante.

### 7. DO PAGAMENTO

- O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os

motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso: computador conectado à internet para projeção dos slides e demais pesquisas para o professor; Datashow (Projetor de Slide); Som; Transistor de Slide; Pincel para quadro branco; Cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Jadir Alves de Oliveira** e na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia G. da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

- FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
  - e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 18/09/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa, Diretora Executiva**, em 18/09/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2794713** e o código CRC **327309C4**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO 19.0.000030444-4**  
**INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Despacho Nº 54385 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para a realização do **Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação *Stricto Sensu*"** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 2799563), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2799192), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da instrutora **Márcia Nina Bernardes**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme proposta sob o evento 2794744.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,  
**Diretor Geral**, em 20/09/2019, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2799594** e o  
código CRC **F86F7CA3**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO 19.0.000030444-4**  
**INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**  
**ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**Decisão Nº 3317 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para a realização do **Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação *Stricto Sensu*"** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 2799563), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2799192), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 54385/2019 (evento 2799594), para a contratação da instrutora **Márcia Nina Bernardes**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme proposta sob o evento 2794744.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. ASPRE** para publicação desta Decisão;
  - 2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62, *caput* e § 4º, da Lei 8.666/93; e
  - 3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à Douta Instrutora.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 20/09/2019, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2799638** e o código CRC **95BD4959**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04162	23/09/19
<b>Credor</b>	01677891718 - MARCIA NINA BERNARDES	
<b>Valor</b>	7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)	

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	23/09/2019	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Processo</b>	19.0.000030444-4	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		7.200,00

### Cronograma

<b>Setembro</b>	7.200,00		
-----------------	----------	--	--

### Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
38.720,00	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00 <b>Bloqueado</b> 0,00	7.200,00	31.520,00

### Observação

Nota de Empenho destinada à contratação de instrutora para a realização do Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação Stricto Sensu" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas. Empenho autorizado pela Decisão nº 3317/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62, caput e § 4º, da Lei 8.666/93.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
WORKSHOP	1	Serviços	7.200,00	7.200,00
<b>Descrição</b>	Workshop "Instrumentalização Científica para Pós-Graduação Stricto Sensu" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 23/09/19 às 08:42.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 23/09/19 às 08:44.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 23/09/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Geral Substituto**, em 02/10/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2802831** e o código CRC **AA6F4899**.



